



LEI Nº 4189, de 25 de fevereiro de 2025.

Denomina Ruas: Rua dos Sanhaços; Rua Canadá; Rua dos Javalis; Rua dos Gaviões; Rua dos Pelicanos; Rua dos Leopardos; Rua dos Cabritos; Rua Estados Unidos; Rua Belize; Rua Dinamarca; Rua Rio Pardo; Rua China; Rua Rio Grande; Rua Índia; Rua Japão no Bairro Água Limpa, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominada as Ruas existentes no Bairro Água Limpa, neste município, nos termos do inciso abaixo indicados e em conformidade, com concrie que faz parte integrante desta lei:

- I. Rua provisoriamente nomeada como Rua 18, passa a ser: Rua dos Sanhaços;
- II. Rua provisoriamente nomeada como Rua 20, passa a ser: Rua Canadá;
- III. Rua provisoriamente nomeada como Rua 22, passa a ser: Rua dos Javalis;
- IV. Rua provisoriamente nomeada como Rua 23, passa a ser: Rua dos Gaviões;
- V. Rua provisoriamente nomeada como Rua 25, passa a ser: Rua dos Pelicanos;
- VI. Rua provisoriamente nomeada como Rua 29, passa a ser: Rua dos Leopardos;
- VII. Rua provisoriamente nomeada como Rua 31, passa a ser: Rua dos Cabritos;
- VIII. Rua provisoriamente nomeada como Rua 32, passa a ser: Rua Estados Unidos;
- IX. Rua provisoriamente nomeada como Rua 33, passa a ser: Rua Belize;
- X. Rua provisoriamente nomeada como Rua Coimbra, passa a ser: Rua Dinamarca;
- XI. Rua provisoriamente nomeada como Rua Conquista 3, passa a ser: Rua Rio Pardo;
- XII. Rua provisoriamente nomeada como Rua Paris, passa a ser: Rua China;
- XIII. Rua provisoriamente nomeada como Rua Porto Alegre, passa a ser: Rua Rio Grande;
- XIV. Rua provisoriamente nomeada como Rua Santiago, passa a ser: Rua Índia;
- XV. Rua provisoriamente nomeada como Rua São Paulo, passa a ser: Rua Japão.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de fevereiro de 2025.


Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



[Handwritten signature]